



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.518 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 1.997, **APROVOU** e eu - **Herminio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
“Contabilidade Geral”	
4.1.03.08.032.3111 - Pessoal Civil.....	10.000,00
.....	
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil.....	35.000,00
.....	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Setor de Ensino Fundamental”	
7.2.08.42.188.3111 - Pessoal Civil.....	70.000,00
.....	
7.2.08.42.188.3113 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
.....	
“Setor de Cultura e Educação Especial”	
7.6.08.49.252.3111 - Pessoal Civil.....	20.000,00
.....	



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Prefeitura Municipal - SP
Estado de São Paulo - Guariba
Luis Nogueira de Lima
Oficial Substituto

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

“Setor de Engenharia e Fiscalização”

8.1.10.57.316.4110-01 - Obras e Instalações.....
..... 25.000,00

“Setor de Limpeza e Conservação de Vias”

8.2.10.60.325.3111 - Pessoal Civil.....
..... 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

“Setor de Atendimento Médico Odontológico”

9.1.13.75.428.3113 - Obrigações Patronais.....
..... 25.000,00

9.1.13.75.428.3120 - Material de Consumo.....
..... 10.000,00

9.1.13.75.428.3132 - Outros Serviços e Encargos..
..... 100.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

“Setor de Assistência e Promoção Social”

10.2.15.81.486.3231-03 - Subvenções Sociais.....
(Cristo Rei)..... 10.000,00

“Setor de Previdência Social”

10.3.15.82.495.3252 - Pensionistas.....
..... 2.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: 367.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial de verbas, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

Valores em R\$

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“Setor de Almoxarifado”

3.2.03.07.021.3120 - Material de Consumo.....
..... 40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

“Setor de Educação Fundamental”

7.2.08.42.188.3120-02 - Material de Consumo.....
..... 50.000,00

7.2.08.42.188.4110 - Obras e Instalações.....
..... 85.000,00

“Setor de Assistência Educacional”

7.5.08.47.239.3132 - Obras e Instalações.....
..... 70.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

“Setor de Assistência e Promoção Social”

10.2.15.81.486.3120 - Material de Consumo.....	50.000,00
.....
10.2.15.81.486.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	32.000,00
.....
“Setor de Previdência Social”	
10.3.15.82.492.3113-02 - Obrigações Patronais (FGTS)	40.000,00
.....

TOTAL ::::::::::::::::::::: 367.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

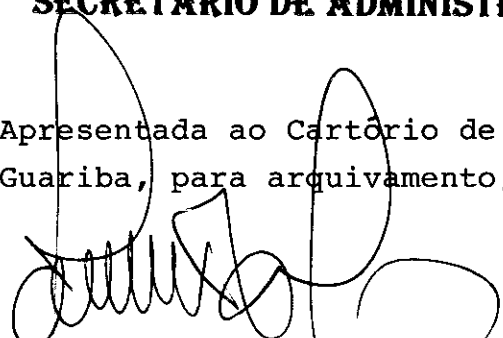
Guariba, 16 de dezembro de 1.997.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal “A Folha da Região”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
 Oficial Substituto

